



Prefeitura Municipal de Illicínea

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 917 De 10-12-93

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Declarada de utilidade pública a entidade filantrópica de categoria profissional, categoria econômica, que se encontra em funcionamento no Município, sem fim lucrativo e com o objetivo de promover o desenvolvimento sócio-econômico dos associados e de seus usuários:

Entidade: "Associação Habitacional Illicínea - AHABI".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 13 de Dezembro de 1993.

Silvio Ribeiro de Lima

Prefeito Municipal.

Luiz Daniel Vieira

Contador.